



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

LEI Nº 2027 /2002

EMENTA: Dispõe sobre a realização de Concurso Público de natureza artística, nas áreas de literatura, música, artes plásticas e teatro e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, JOSÉ FERNANDES DE MOURA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de programas a serem desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultural, e no âmbito de sua autonomia político administrativa, a realização de Concurso Público de natureza artística, nas áreas de literatura, música, artes plásticas e teatro.

Art. 2º - A realização do certame público, que trata o caput do artigo anterior, é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe a discricionariedade quanto a escolha do momento no qual deverá ser realizado o certame.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura, procederá a realização do Concurso Público nas áreas de literatura, sob as modalidades de contos, poesia e romance.

Art. 4º - Fica terminantemente vedada a cobrança a título de taxas ou contribuições de qualquer natureza aos candidatos que participarem do certame público nas áreas de literatura, artes plásticas, música e teatro.

Art. 5º - Caberá ao Poder executivo municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura, dispor sobre o auferimento de valores a título de premiação, bem como estabelecer os

Rua Tenente Manoel Barbosa
Cabo de Santo Agostinho - PE
Fone: 3521 - 3194 / 3195 / 0829 / 0865